



Edital nº 02/2025/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA/PS/UNASUS/STED

Processo nº 23115.017086/2025-84

A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO – STED/UFMA, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UFMA, na forma do Processo Administrativo SEI n.º23115.017086/2025-84, divulga, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento: PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EAD, da UNA-SUS/UFMA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Aperfeiçoamento intitulado **“Produção de materiais didáticos para EAD”** será executado pela equipe da UNA-SUS - STED/UFMA com o apoio da PROEC. Com o presente Curso de Aperfeiçoamento pretende-se contribuir com a qualificação dos processos educativos no Brasil, do ponto de vista do planejamento e da elaboração de recursos educacionais no âmbito da Educação a Distância (EaD) e, mais precisamente, no espectro dos MOOCs (Massive Open Online Courses) ou Cursos Online Massivos Abertos.

1.2 O público-alvo são os profissionais de nível médio ou superior, de qualquer área, que participam da produção de conteúdos e materiais didáticos para a Educação a Distância e demais interessados.

1.3 O Curso, cuja oferta tem abrangência nacional, será produzido e ofertado como MOOC de 180h (cento e oitenta horas), total e completamente on-line, estruturado em 05 (cinco) unidades sequenciais e interconectadas.

1.4 A estratégia pedagógica será metacognitiva, uma vez que os estudantes vivenciarão no Curso situações de aprendizagem em um MOOC, ao mesmo tempo em que estudarão sobre elas.

1.5 O presente edital terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

1.6 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à STED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

1.7 A presente Chamada se destina ao preenchimento das vagas ordinariamente ofertadas e, eventualmente, também para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.

1.8 Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a STED/UFMA se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições desta Chamada primeira que terá sido restada deserta, desde que sejam observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante ora estabelecido no presente Edital.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS - MODALIDADE ONLINE

2.1 Serão ofertadas, para este Curso, 500 (quinhentas) vagas, sem concorrência entre os candidatos. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. Após completar 500 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 500 (quinhentos) primeiros inscritos classificados.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão abertas inscrições para todo o Brasil, sendo o único pré-requisito que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou seja graduado em qualquer Curso Superior, devendo, em ambos os casos, os diplomas serem reconhecidos pelo MEC.

3.2 As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente online por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio da STED/UFMA no seguinte endereço eletrônico: <https://seletivos.dted.ufma.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, no período de **25 de julho até às 22h do dia 01 de agosto do corrente ano**, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

3.3 O Curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o interregno constante no subitem 3.2.

3.4 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso.

3.5 Somente os 500 (quinhentos) primeiros candidatos, nos termos do item 2.1, que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 3.2, **devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Superior**, independentemente da área, serão considerados classificados, ficando os demais inscritos, isto é,

aqueles que ultrapassarem a marca dos primeiros 500 (quinhentos) inscritos, na condição de candidatos excedentes.

**3.6** Serão avaliadas as primeiras 600 (seiscentas) inscrições, de acordo com a ordem de registro no sistema e considerando a classificação dos 500 (quinhentos) primeiros candidatos inscritos. Caso haja muitas desclassificações, as inscrições subsequentes somente serão avaliadas até a quantidade suficiente para perfazer como número total de candidatos classificados 500 (quinhentos) classificados, respeitada a ordem de realização da inscrição.

**3.7** O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que comprovar maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003

**3.8** É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

**3.9** Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail, o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, o RG e o endereço domiciliar do candidato.

**3.10** Para a comprovação do **ÚNICO REQUISITO** para a inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente, no Sistema de Seletivos da STED (<https://seletivos.dted.ufma.br/>), o **diploma de conclusão do Ensino Médio, frente e verso**, para aqueles que tenham concluído até essa etapa; ou o **diploma de graduação, frente e verso**, para os que tenham concluído o Ensino Superior. Ressalta-se que, em ambos os casos, os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC.

**3.11** Não serão aceitos diplomas de mestrado, doutorado ou especialização. **O envio de qualquer um desses documentos, em substituição ao exigido no item 3.10, resultará na desclassificação do (a) candidato (a).**

**3.12** As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do Sistema de Seletivos da STED (<https://seletivos.dted.ufma.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a STED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**3.13** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<https://seletivos.dted.ufma.br/>). Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

**3.14** Em caso excepcional de dois ou mais Requerimentos de Inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais Requerimentos serão cancelados automaticamente.

**3.15** Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos como requisito para a inscrição, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico em arquivo único.

**3.16** As inscrições sem impostação da documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano.

**3.17** As inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível serão INDEFERIDAS de plano.

**3.18** A STED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo Sistema de Seletivos (<https://seletivos.dted.ufma.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

**3.19** Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portaldpadrao.ufma.br/dted>

**3.20** As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, administrativa, civil e penalmente, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.

**3.21** O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá remeter outros eventuais documentos que lhe forem solicitados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos na presente Chamada. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

**3.22.** Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento ao pré-requisito de já haver concluído o Ensino Médio ou de já possuir Graduação em nível superior completo, em ambos os casos com reconhecimento pelo MEC, terá a sua inscrição INDEFERIDA de plano.

**3.23** Após a verificação da documentação dos primeiros 500 (quinhentos) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número de 500 (quinhentos) candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

**3.24** O candidato que desejar tratamento pelo “nome social” poderá requerê-lo, na forma consignada pelo Decreto n.º8.727/2016, no momento da realização da sua matrícula no Curso ou em qualquer tempo **após a sua classificação entre os candidatos aprovados**. A aludida solicitação deverá ser realizada por meio de preenchimento do Documento

## 4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre **11 e 12 de agosto de 2025**, devendo ser apresentado à SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (STED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico: <https://seletivos.dted.ufma.br/>;

4.2 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

4.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

4.4. A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;

4.5 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo.

## 5 SOBRE O CURSO

### 5.1 DA METODOLOGIA

No desenvolvimento do Curso serão adotadas estratégias orientadas ao alcance dos objetivos de aprendizagem propostos, e coerentes com as tendências educacionais da sociedade contemporânea. Essas estratégias são expostas pelos seguintes elementos:

Taxonomia de Bloom: o processo de planejamento didático- pedagógico está ancorado na Taxonomia como instrumento para a definição de objetivos educacionais ligados ao desenvolvimento cognitivo e aos instrumentos de avaliação.

Massive Open Online Course (MOOC): em tradução direta corresponde a Cursos Online Massivos Abertos. Esse será o formato adotado para o presente Curso.

Microlearning: os conteúdos de aprendizagem serão elaborados e disponibilizados para serem experimentados em diferentes formatos, em breves sessões, em lugares diversos e de maneira contínua.

Mobile learning: os recursos educacionais desenvolvidos para o curso poderão ser acessados, também, em dispositivos móveis, como smartphones e tablets.

Plataforma virtual interativa: Estrutura e design orientados à melhor experiência do usuário no Curso.

Estratégias educacionais apropriadas aos objetivos e à natureza dos conteúdos: processamento de situações-problema; leituras reflexivas; vídeos; infográficos; podcasts; aprendizagem colaborativa, por atividades entre pares; fóruns abertos, visando um espaço de expressão, interação e colaboração, interrelacionamentos entre os conteúdos abordados.

Autogestão da aprendizagem: o Curso não possui tutoria, sendo desenhado, pedagogicamente, de forma inteiramente autoinstrucional. Com isso, demanda-se do estudante o desenvolvimento da habilidade de autoaprendizagem, assim como da autogestão do processo formativo.

Organização modular e certificação: o Curso será organizado em 05 (cinco) unidades interrelacionadas. Essa escolha se dá em atenção a requisitos como personalização e flexibilidade da aprendizagem em um contexto em que os estudantes têm diferentes experiências prévias, aspirações e níveis de motivação. Dessa forma, o(a) estudante deverá realizar o curso completo e, diante da integralização de todas as unidades, fará jus, então, a um certificado com a carga horária integral prevista, qual seja, 180h (cento e oitenta horas).

### 5.2 DA CARGA HORÁRIA

O Curso será constituído por 05 (cinco) unidades educacionais dependentes que totalizam 180 (cento e oitenta) horas-aula, total e completamente online, no formato MOOCs, com a seguinte distribuição:

UNIDADES EDUCACIONAIS	CONTEÚDO	CH
Boas-vindas e informações	<ul style="list-style-type: none"><li>● Conheça o curso e o AVA</li></ul>	5 h
1 - Planejamento didático-pedagógico para EaD	<ul style="list-style-type: none"><li>● Planejamento didático-pedagógico para a EaD</li><li>● Os Objetivos Educacionais e a Taxonomia de Bloom</li></ul>	35 h
2 - Elaboração de conteúdos educacionais para EaD	<ul style="list-style-type: none"><li>● Elaboração de conteúdos educacionais para EaD</li><li>● Autoria, Direitos autorais e produção de conteúdo para EaD</li><li>● Correlação entre Plano didático-pedagógico e Texto-base: exemplos</li></ul>	40 h
3 - Elaborando atividades avaliativas para a EaD	<ul style="list-style-type: none"><li>● Conceitos e características de atividades avaliativas.</li><li>● Atividades avaliativas formativas e somativas.</li><li>● Estruturação dos itens avaliativos de múltipla escolha e discursivos.</li><li>● Atividades avaliativas na EaD.</li><li>● Principais aspectos relacionados à sua elaboração.</li></ul>	35 h
4 - Construindo materiais didáticos para a EaD	<ul style="list-style-type: none"><li>● Etapas do design instrucional</li><li>● Planejamento das soluções educacionais</li><li>● Produção de materiais didáticos a partir de materiais de base</li></ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Seleção e roteirização de materiais didáticos para EaD</li> </ul>	35 h
5 - Acessibilidade para materiais didáticos digitais	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Barreiras que pessoas com deficiência encontram no ambiente digital</li> <li>● Elaboração e estruturação de recursos educacionais acessíveis - Parte I</li> <li>● Elaboração e estruturação de recursos educacionais acessíveis - Parte II</li> <li>● Descrição de imagens e elementos gráficos em recursos educacionais digitais</li> <li>● Elaboração de audiodescrição de cenas para vídeos educacionais</li> <li>● Avaliação e testes de acessibilidade em produtos digitais</li> </ul>	30 h
<b>TOTAL</b>		<b>180h</b>

## 6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estarão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

6.2 Os estudantes que concluirão o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos critérios e especificidades descritos neste edital.

### 6.2.1 Critérios:

Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

### 6.2.2 Especificidades:

Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 180h (cento e oitenta horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 6.2.1.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados serão apresentados respeitando a ordem de inscrição realizada no sistema de seletivos.

7.2 A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted> **no dia 08 de agosto de 2025**, conforme cronograma do item 08, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

7.3 A data prevista para a divulgação do **Resultado Final é o dia 15 de agosto de 2025** e a sua divulgação estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, conforme cronograma do item 08, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

7.4 Os candidatos aprovados receberão, no e-mail informado no cadastro, as orientações para acesso ao curso.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	25/07/2025 a 01/08/2025	Até às 22h
Divulgação do Resultado Provisório	08/08/2025	Até às 22h
Prazo para recursos	11 e 12/08/2025	Até às 22h
Divulgação final do resultado	15/08/2025	Até às 22h

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o resultado final do processo seletivo será homologado pela STED/UFMA.

9.2 A STED/UFMA manterá, pelo período de validade do seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, a

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela STED/UFMA em conjunto com a PROEC, situada no Prédio Marechal Castelo Branco – “Castelão”, Campus Sede da UFMA, próximo à Caixa Econômica Federal. Pelos canais remotos, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.

10.2 Pelos canais remotos, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este curso de aperfeiçoamento.

10.3 Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para:

- Secretaria Acadêmica (Suporte ao aluno) UNA-SUS/STED/UFMA  
Fone: (98) 99148-6409 (São Luís-MA)  
E-mail: secad.unasus@ufma.br
- Sede da STED/UFMA, na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom Delgado.  
Fone: (98) 3272-8055 (São Luís-MA)  
E-mail: dted@ufma.br



Documento assinado eletronicamente por **ELZA BERNARDES FERREIRA, Coordenador(a) Geral**, em 24/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1551840** e o código CRC **A04E0631**.

## **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL**

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero que desejarem requerer o uso de nome social)

Por ocasião do Processo Seletivo regulado pelo Edital N.º \_\_\_\_\_/2025 – STED/PROEC/UFMA, nos termos consignados no Decreto n.º 8.727 de 28 de abril de 2016 da Presidência da República, eu

\_\_\_\_ (nome civil ou de registro do interessado), portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas – CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, documentos verdadeiros sob pena de possível responsabilização com fulcro nos arts. 297 e 298 do Código Penal Brasileiro (Falsificação de Documento e Uso de Documento Falso), requeiro o uso do nome social “\_\_\_\_\_”  
(indicação do nome social) na forma do item 3.24, deste Edital.

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura do Requerente)